

REGULAMENTO PROMOÇÃO “QUIZ GAROTA VIP”

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Para que os Participantes sejam contemplados pela presente Promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1.1.1. Ser domiciliado na região metropolitana da Grande Vitória (*Cariacica, Fundão, Guarapari, Vitória, Viana, Vila Velha e Serra*), em Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim;
 - 1.1.2. A participação na promoção é aberta para maiores de 18 anos;
 - 1.1.3. Duração da promoção será de 11/07/2018 a 10/08/2018, podendo a rádio alterar o período caso necessário;

2. DO PRÊMIO

- 2.1. A Promoção “QUIZ GAROTA VIP” consiste em premiar 1 (um) ouvinte com:
 - 2 (dois) ingressos Open Bar para o evento “Garota VIP”;
 - 2 Bonés e 2 Copos exclusivos do Wesley Safadão;
 - R\$300,00 (trezentos reais) em dinheiro;
 - Visita ao camarim do cantor Wesley Safadão.
- 2.2. O resultado do sorteio será divulgado ao vivo durante a programação da Rádio Litoral FM;
- 2.3. A entrega do prêmio será combinada entre a equipe de promoção da Rádio Litoral FM e o ouvinte ganhador;

3. MECÂNICA

- 3.1. Para participar da referida promoção o participante precisa estar atento a programação da Litoral FM para ouvir a vinheta da promoção que fará uma pergunta sobre o cantor Wesley Safadão ou o evento Garota VIP;
- 3.2. Em seguida, o participante deverá acessar o site litoralfm.com.br, clicar no banner indicativo da promoção e escrever a resposta desta pergunta para efetuar o seu cadastro;
- 3.3. O cadastro poderá ser realizado mais de uma vez, contanto que a resposta seja para perguntas diferentes;
- 3.4. Cada cadastro efetuado corresponderá a um número de ordem cronológica que representará o ouvinte cadastrado para sorteio;
- 3.5. Será realizado um sorteio aleatório entre todos que participarem corretamente da promoção onde será selecionado 1 (um) ganhador;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;
- 4.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;
- 4.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;
- 4.4. Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;
- 4.5. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;
- 4.6. Com a participação nesta promoção, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.